PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 32 /2025

EMENTA: Dispõe sobre a vedação à contratação, pelo Poder Público Municipal, de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que contenham expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e dá outras providências

AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/02/2025

RELATORA: Anne Gomes

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Vivemos tempos em que o combate à violência e à banalização da criminalidade precisa ser enfrentado em todas as frentes — especialmente na prevenção. Uma das mais importantes ferramentas de transformação social é a cultura, que forma, informa e influencia. Por isso mesmo, é papel do poder público zelar para que os recursos municipais sejam destinados à promoção de manifestações artísticas que eduquem, valorizem a vida e fortaleçam princípios de cidadania, paz e respeito.

Este projeto de lei que tem como objetivo garantir a proteção de crianças e adolescentes contra influências nocivas associadas à apologia ao crime organizado e ao uso de drogas em eventos financiados pelo Poder Público Municipal não tem como finalidade censurar a arte, mas sim proteger o público infantojuvenil de conteúdos que glamourizem a violência, o tráfico e o uso de entorpecentes, especialmente quando esses conteúdos são difundidos em eventos financiados com recursos públicos.

Conforme a justificativa do projeto de lei, a iniciativa também reforça a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, ao impedir que sejam utilizados para a promoção de conteúdos prejudiciais às novas gerações a iniciativa também reforça a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, ao impedir que sejam utilizados para a promoção de conteúdos prejudiciais às novas gerações.

A Procuradoria Jurídica sugere que seja realizada analise do parágrafo único, do art. 3º, especialmente quanto à efetividade de sua aplicação, de sorte que, conforme o caso, deverá ser feita emenda ao mesmo.

II - VOTO DO RELATORA

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/600B-B121-4D95-1731 e informe o código 600B-B121-4D95-1731

Em face do exposto, o voto da relatoria é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 32/2025, visto que apoiar a cultura é investir na juventude, na inclusão, na diversidade através de políticas públicas culturais que sejam verdadeiramente educativas, inclusivas e transformadoras.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Anne Gomes - PSD, Alexandre Zoche - PRD e Fabrício Preis de Mello - PL , conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 32 /2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e FABRICIO PREIS DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/600B-B121-4D95-1731 e informe o código 600B-B121-4D95-1731

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 600B-B121-4D95-1731

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 08/04/2025 16:27:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 08/04/2025 16:32:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 08/04/2025 16:39:28 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/600B-B121-4D95-1731